

agosto de 2012, do Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Vila Verde, a celebração de contrato de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos a partir da referida data, resultante de procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Assistente Operacional com a trabalhadora Susana Maria Vieira Carvalho.

Remuneração base prevista — correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de Assistente Operacional.

27/08/2012. — O Presidente da CAP, *António Alberto da Rocha Rodrigues*.

206345405

Direção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Anadia

Despacho n.º 11720/2012

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia, no uso das competências delegadas pela Senhora Diretora Regional de Educação do Centro através do Despacho n.º 10975/2008, de 7 de abril de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 74, de 15 de abril, foram homologados os contratos de serviço docente, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de fevereiro, referentes ao ano letivo de 2011/2012 aos docentes abaixo indicados:

Nome Completo	Grupo Docente	Início
Carla Maria Pires	100 — Educação Pré-Escolar	25-01-2012
Dina Susana Rodrigues Galante Martins	110 — 1.º Ciclo	09-05-2012
Paula Alexandra Santos Dinis Leal	110 — 1.º Ciclo	09-05-2012
Maria Manuela Marques Silva Fernandes	240 — Educação Visual e Tecnológica	18-04-2012
Cristina Augusta Cardoso Rochete	330 — Inglês	18-01-2012
Júlia Maria Ramos Correia	330 — Inglês	14-03-2012
Maria Fátima Amorim Ribeiro	400 — História	20-01-2012
Odete Maria Patrício Bernardino	420 — Geografia	26-01-2012
Sérgio Paulo Lourenço Carvalho	600 — Artes Visuais	19-01-2012
Edmundo José Oliveira Silva.	620 — Educação Física	30-04-2012
Rita Manuela Pereira Bandeira	999 — Técnicas Especiais	13-02-2012

27 de agosto de 2012. — O Diretor, *António Elói Cristina Gomes*.
206345057

Agrupamento de Escolas de Aradas

Aviso n.º 11641/2012

DIRE

1 — Nos termos dos Artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos Artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de, alterada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Ex.ª Sra. Diretora Regional de Educação do Centro, e ao abrigo do disposto no Artigo 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da categoria de assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial com duração do contrato até 31/12/2012.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Re-

crutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do Artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Artigo 93.º e seguintes).

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Aradas.

5 — Caracterização do posto de trabalho: colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza. A prestação de serviço será fixada nos 5 dias da semana (3 postos de trabalho de 4 horas diárias cada e 1 posto de trabalho de 2 horas diárias), de acordo com o previsto no n.º 2 do Artigo 142.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

6 — Remuneração ilíquida: 3,20€/hora, acresce subsídio de refeição na prestação diária de três horas e meia.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do Artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo este ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Aradas, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Rua da Maurícia — 3810-433 — Aradas, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Aradas.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, Cartão de Identificação fiscal (fotocópia); certificado de habilitações literárias (fotocópia); declarações de experiência profissional (fotocópia); certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Método de seleção: avaliação curricular.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular são os seguintes: Habilitações Literárias (HL); Formação Profissional (FP), em que se ponderam as ações de formação profissional que se relacionem com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em números de horas;

c) Experiência Profissional (EP), em que se pondera o tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de atividade para a qual se candidatam, expressa em número de horas.

12.2 — A classificação final será obtida a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + (FP) + 2 (EP)}{4}$$

12.3 — Em caso de empate na avaliação curricular serão selecionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional.

13 — Composição do Júri: Presidente: José Martins Marta;

Vogais efetivos: Maria Isabel Lebre e Amélia Amarante;

Vogais suplentes: Raquel Fonseca e Luís Carvalho.

14 — Nos termos da alínea i) do n.º 3 do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha

classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Aradas, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Aradas, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Nos termos do disposto n.º 1, do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Aradas, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num Jornal de expansão Nacional.

23 de agosto de 2012. — O Diretor, *Paulo Mengo de Abreu*.
206343915

Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim

Aviso n.º 11642/2012

Aviso de abertura do processo de seleção para a função de assistente operacional

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para a categoria de Assistente Operacional, com duração até 21 de dezembro de 2012.

Pelo presente aviso se dá conhecimento que se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, até 07/09/2012 o presente concurso.

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, vimos proceder à abertura de concurso para celebração de quatro contratos a termo certo a tempo parcial.

Tipodeoferta — Quatrocontratosatermocertoatempoparcial — 4h/dia.

Nível Orgânico — Direção Regional de Educação do Centro.

Serviço — Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim — 161755.

Função — Assistente Operacional — Serviço de Limpeza.

Requisitos Habitacionais — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Remuneração ilíquida — 3,20€/hora, acrescido de subsídio de refeição (4,27€/dia)

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio (formulário de candidatura), fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos do Estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Documentos a apresentar — B.I ou cartão do cidadão (fotocópia), certificado de habilitações literárias (fotocópia), declarações de experiência profissional (fotocópia), certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Método de seleção — O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de ata do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos, quando solicitada, sendo aqueles critérios os seguintes:

- a) Habilitação literária (HL);
- b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em número de horas (FP);
- c) Experiência profissional, em que se pondera preferencialmente o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual se candidatam expressa em número de horas (EP).

A classificação final será obtida através da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HL + FP + 2EP}{4}$$

d) Em caso de empate na avaliação curricular serão selecionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional.

e) Sempre que se revelar necessário, haverá recurso a entrevista.

22 de agosto 2012. — O Diretor, *António José Rodrigues da Cunha*.

206345195

Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres

Aviso n.º 11643/2012

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial para assegurar os serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril determino, após despacho de autorização da Exma. Sra. Diretora Regional de Educação do Centro — ofício n.º S/22013/2012 de 20/8, a abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação de Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 contratos de trabalho para o Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º e seguintes da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2008, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres.

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, apoio ao almoço, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

3.2 — Horário semanal: Contratos com duração de quatro horas dia: 20 horas semanais na EB 2,3/S de Fornos de Algodres Algodres e 20 horas semanais no JI de Fornos de Algodres.

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: 3,2 € por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

3.4 — Duração do contrato: até 31/12/2012 (com inclusão de dias de férias).

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Experiência Profissional;
- b) Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
- c) Qualificação Profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo de candidatura: dez dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, e entregue presencialmente nestes serviços.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)